



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00025/2019

Aos 4 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 9 horas, no auditório do Fórum Autran Nunes, reuniu-se o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto, em Sessão Solene de ratificação de posse de Sua Excelência o Senhor Doutor Judicael Sudário de Pinho no cargo de Desembargador do Trabalho deste Tribunal. Presentes à cerimônia, os Exmos. Desembargadores do Trabalho desta Corte Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Vice-Presidente; Emmanuel Teófilo Furtado, Corregedor-Regional; José Antonio Parente da Silva; Cláudio Soares Pires; Maria Roseli Mendes Alencar; Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Diretor da Escola Judicial; Jefferson Quesado Júnior; Durval César de Vasconcelos Maia; Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Ouvidora Geral e Francisco José Gomes da Silva, Ouvidor Geral Substituto. Presente também a Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Ceará, Dra. Mariana Ferrer Carvalho Rolim. Registre-se, ainda, o comparecimento de advogados, membros do Ministério Público, procuradores, magistrados deste Regional, diretores e servidores da Casa, notadamente, da Primeira Vara do Trabalho da Capital, unidade já ocupada pelo empossando, bem como a presença de familiares e amigos. Inicialmente, o Presidente desta Corte, Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto, declarou aberta a presente Sessão Solene, agradecendo a todos pela honrosa presença. Em seguida, convidou os Exmos. Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva e Francisco José Gomes da Silva para juntos conduzirem o Exmo. Sr. Dr. Judicael Sudário de Pinho ao Pleno deste Tribunal. A seguir, o Presidente solicitou ao Sr. Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno, que fizesse a leitura do termo de ratificação de posse. Ato contínuo, o novel Desembargador renovou seu compromisso de desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis da República. Na sequência, cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou ratificada a posse do Exmo. Sr. Dr. Judicael Sudário de Pinho no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Em seguida, conforme prevê o Regulamento da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, O Exmo. Desembargador do Trabalho Judicael Sudário de Pinho foi condecorado com a medalha da vertente ordem honorífica no grau de Grã-Cruz, pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto, Presidente deste Tribunal e Grã-Mestre da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho. Dando continuidade à cerimônia, a Exma. Vice-Presidente desta Corte, Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno fez uso da palavra para saudar o desembargador recém-empossado. Em sua oratória, a magistrada relembrou aspectos da história profissional do



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00025/2019

novel desembargador e destacou, em especial, a abnegação deste no exercício de suas atribuições jurisdicionais. Em seguida, o Exmo. Desembargador do Trabalho Judicael Sudário Pinho proferiu seu discurso de posse. Inicialmente, o Desembargador empossado cumprimentou os presentes e prestou uma homenagem à desembargadora aposentada Dulcina de Holanda Palhano, magistrada a quem sucedeu neste Tribunal. Em seguida, registrou uma homenagem póstuma ao Juiz do Trabalho Paulo Roberto de Vasconcelos Maia e agradeceu à Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno pelas palavras que lhe foram dirigidas na presente sessão. Prosseguindo, relembrou com saudosismo os vinte e cinco anos de sua trajetória na Justiça do Trabalho e conclui afirmando sua disposição em bem servir, assim como sua promessa e compromisso em fazer de tudo para entregar a prestação jurisdicional da melhor forma possível. A seguir, o Exmo. Presidente desta Corte, Desembargador Plauto Carneiro Porto, declarou encerrada a presente sessão solene. E, para constar, eu Ednevaldo Medeiros Pereira, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.







